



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 4219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decreto N.º 232, de 30 de Março de 2021** - Dispõe Sobre Alterações no Decreto Municipal Nº 229, de 23 de Março de 2021.
- **2º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº 264/2020** - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO N.º 232, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 229, de 23 de março de 2021.

1

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nas Súmulas 419 e 645, na Súmula Vinculante 38, todas do Supremo Tribunal Federal – STF, e em especial o artigo 30, incisos I e VII, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o **Governo do Estado da Bahia publicou os Decretos de nºs 20.260, de 02 de março de 2021, e 20.311, de 14 de março de 2021**, e posteriores alterações, instituindo restrições para o enfrentamento ao novo Coronavírus em todo território do Estado Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

SEÇÃO I DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 1º O parágrafo 7º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 229, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

§ 7º Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das **18:00h do dia 1º de abril até às 05:00h de 05 de abril de 2021.**” (NR)

Art. 2º O artigo 8º, caput, e seus incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 229, de 23 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



“**Art. 8º** Permanecem suspensas no âmbito do município de Jaguaquara, até 30 de abril de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado:

- I.** As atividades educacionais da rede de ensino pública e privada de forma presencial;
- II.** As atividades presenciais relacionadas aos Programas Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, CRAS, Criança Feliz.
- III.** Transporte de Feirantes.” (NR)

2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 30 de Março de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 264/2020.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 264/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BAHIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr **Giuliano de Andrade Martinelli** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 07645174 73 SSP/BA, CPF nº 894.460.115-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, endereço na Av. Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, Representado neste ato pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51 e Sra. Marta Wouters Montoya, portadora do RG nº 57.124.465-8 SSP/RS e CPF nº 603.184.650-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor ao Contrato originado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, em observância ao art. 65 da Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I.I - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 264/2021, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

III.I Alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 264/2020, o valor R\$ 838,87 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente ao aditivo de 4,28% (quatro virgula vinte e oito) por cento do valor do contrato original em decorrência a dilatação do prazo do seguro do VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA S10 CAB SIMPLES LS 2.8 CTDI 4X4 ANO/MODELO: 2020/2020, que no aditivo anterior foi feito uma "pro rata". Ficando assim o valor global do contra original de R\$ 24.489,02 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 264/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 264/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60
SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA
SRA. MARTA WOUTERS MONTOYA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142